

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso – Pr., 08 de julho de 2015.

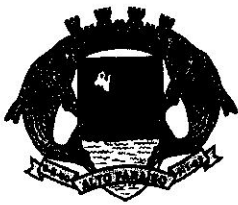
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o acostado Projeto de Lei nº 017/2015, **em regime de urgência**, no qual dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para dar andamento ao processo de aquisição dos equipamentos relativos ao Programa VIGIASUS do Governo do Estado do Paraná.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

DO PARANÁ, APROVA: A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2015 o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

0600	SECRETARIA DE SAÚDE	
0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103040014.1.045000	Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde	
370/4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Fonte de Recursos	331 – Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde	

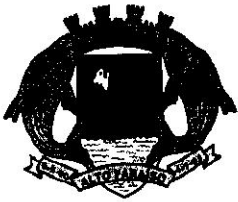
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2015 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

0600	SECRETARIA DE SAÚDE	
0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103040014.1.045000	Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde	
3197/4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de Recursos	303 – SAÚDE – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	

Art. 3º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
331	Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde	40.000,00

Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0400	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
0403	DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
288430000.0.002000	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
117/4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2015.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal